DECRETO Nº 1428, DE 8 de setembro de 2026

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Anual de 2026 e dá outras Providências.

PAULINHO LUDWIG Prefeito Municipal de Tupandi - RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 7º da Lei Municipal nº 2.093, de 17 de dezembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2026 no valor de R$ 127.540,80 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Desp.	Or.Un.F.Sf. Proq. P/A	Categoria	Rec.	Rec. STN	Descrição	Valor
005074	07.002.10.302.1008.2114	3.3.90.32	4501	600	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	952,40
000146	03.001.27.812.1013.2126	3.3.90.39	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.001,70
000312	03.001.04.122.0002.2003	3.3.90.39	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.989,75
000528	05.001.15.451.1005.1001	3.3.90.39	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.075,00
004900	05.001.04.122.1016.1004	3.3.90.30	0001	500	MATERIAL DE CONSUMO	3.052,95
000626	06.001.12.361.1006.2111	3.3.90.39	0020	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.774,81
000635	06.001.12.122.0002.2006	3.3.90.30	0020	500	MATERIAL DE CONSUMO	345,00
000651	06.001.12.365.1006.2110	3.3.90.39	0020	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	53.469,19
004638	06.004.12.364.1007.2113	3.3.90.18	0001	500	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	40.000,00
000810	08.001.20.608.0002.2008	3.3.90.39	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	880,00
					Total	**127.540,80**

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior o excesso de arrecadação no valor de R$ 952,40 (novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos) e a redução das seguintes dotações Orçamentárias:

Desp.	Or.Un.F.Sf. Proq. P/A	Categoria	Rec.	Rec. STN	Descrição	Valor
000143	03.001.27.812.1013.2126	3.3.90.30	0001	500	MATERIAL DE CONSUMO	400,00
000301	03.001.04.122.0002.2003	3.1.90.94	0001	500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.001,70
000322	03.001.04.122.0002.2003	3.1.91.13	0001	500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
000325	03.001.06.181.1003.2102	3.3.90.39	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000,00
000328	03.001.04.451.1001.2103	4.5.90.61	0001	500	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00
000334	03.001.04.122.0002.2003	3.3.90.34	0001	500	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	589,75
004929	03.001.27.812.1013.2126	3.3.50.43	0001	500	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.000,00
000410	04.001.04.123.0002.2004	3.3.90.39	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
000534	05.001.15.451.1005.1001	3.3.90.34	0001	500	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	52,95
004902	05.001.04.122.1016.1004	4.4.90.51	0001	500	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.075,00
000615	06.001.12.361.1006.2108	3.1.91.13	0020	500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.774,81
000620	06.001.12.361.1006.2111	3.1.90.13	0020	500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
000665	06.001.12.361.1006.2108	3.3.90.14	0020	500	DIÁRIAS - CIVIL	345,00

004941	06.001.12.361.1006.2111	3.3.93.34	0020	500	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	53.469,19
000825	08.002.20.608.1009.2119	3.3.50.41	0001	500	CONTRIBUIÇÕES	880,00
					Total	**126.588,40**

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Tupandi, 8 de setembro de 2026

Paulinho Ludwig
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se